



Prefeitura Municipal de
89.940 - Guarujá do Sul

LEI Nº 772/87

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou, e **EU** sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar com recursos de anulações e ou reduções de dotações orçamentárias, no valor de CZ\$ 823.408,82 (Oito centos e vinte e trez mil e quatrocentos e oito cruzados e oitenta e dois centavos), destinados ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

01-PODER LEGISLATIVO:

01-Câmara de Vereadores:

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$ 180.000,00

02-PODER EXECUTIVO:

01-Gabinete do Prefeito:

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$ 110.000,00

03-Junta de Serviço Militar:

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$ 12.000,00

05-SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

01-Setor de Ensino Primário:

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$ 230.000,00

06-SERVIÇOS DA FAZENDA:

01-Setor de Tributação e Fiscalização:

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$ 80.000,00

02-Setor de Contabilidade:

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$ 25.000,00

08-SERV. DE OBRAS, VIAÇ. E COMUNIN:

01-Setor Rodoviário Municipal:

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$ 186.408,82

Soma.....Cz\$ 823.408,82

ART. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no Artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir do orçamento vigente, os seguintes itens orçamentários:

02-PODER EXECUTIVO:

01-Gabinete do Prefeito:

4.1.2.0 - Equipamentos e Mater. Permanente.....Cz\$ 20.000,00

4.2.7.0 - Concessão de Empréstimos.....Cz\$ 3.500,00

03-Junta de Serviço Militar:

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 2.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....Cz\$ 2.000,00

Cont...



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de
89.940 - Guarujá do Sul

<u>04-SERV.DE AGRICULT.E AGROPECUÁRIA:</u>		
<u>01-Setor de Agricultura e Agropec:</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$		50.000,00
4.1.2.0 - Equipam.e Material Permanente.....Cz\$		30.650,00
4.2.7.0 - Concessão de Empréstimos.....Cz\$		3.500,00
<u>05-SERV.DE EDUCAÇÃO E CULTURA:</u>		
<u>01-Setor de Ensino Primário:</u>		
4.2.7.0 - Concessão de Empréstimos.....Cz\$		2.000,00
<u>02-Setor de Ensino de Segundo Grau:</u>		
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....Cz\$		54.280,00
<u>03-Setor de Educ.Física e desportos:</u>		
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente.....Cz\$		5.000,00
<u>04-Setor de Cultura:</u>		
3.1.2.0 - Material de CONsumo.....Cz\$		2.000,00
<u>06-SERVIÇOS DA FAZENDA:</u>		
<u>02-Setor de Contabilidade:</u>		
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.Permanente.....Cz\$		43.500,00
<u>07-SERV.DE SAÚDE,SANEAM.E ASS.SOC:</u>		
<u>01-Setor de Saúde e Assist.Social:</u>		
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....Cz\$		180.000,00
<u>08-SERV.DE OBRAS,VIAÇÃO E COMUNICAÇÃO:</u>		
<u>01-Setor Rodoviário Municipal:</u>		
3.1.3.1 - Remuneração de ServiçosPessoais.....Cz\$		1.500,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$		150.000,00
3.2.6.2. -Outros Encargos da Dív.Contratada.....Cz\$		0,06
4.1.1.0.- Obras e Instalações:.....Cz\$		263.478,76
4.2.7.0.- Conceção de Empréstimos.....Cz\$		10.000,00
SOMA.....Cz\$		823.408,82

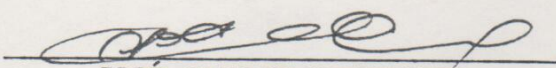
ART. 3º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
20 de Novembro de 1.987



NORMELIO ARI MENEGAZZO.
PREFEITO MUNICIPAL.

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.



JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.